PROCESSO LICITATÓRIO 71/2026

ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82 representado neste ato pelo Prefeito **Sr. VANDERLEI BONALDO**, inscrito no CPF sob nº. 0**.*22.*29-80, faz saber através do presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que fará a contratação da empresa **50.944.115 LEONIR TOIGO**, CNPJ 50.994.115/0001-17.

1 - DO OBJETO

- Este Edital tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO E INGRESSOS EM VISITAÇÃO DE ESPAÇO QUE OFEREÇA VARIEDADE DE PRODUTOS NATURAIS COM OFICINAS DOS PRODUTOS , AFIM DE REALIZAR A PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS SCFV DO ANO DE 2026 TENDO COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO COLETIVO DOS PARTICIPANTES DOS GRUPO DE ADULTOS ATENDIDOS PELOS EQUIPAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2 - DO VALOR

2.1 - Os valores a serem pagos para a contratada são os relacionados no anexo II deste edital.

3 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

Destacando o caráter educativo, terapêutico e de fortalecimento de vínculos. A proposta da atividade de levar os grupos do PAIF para conhecer o Sítio Verde Aroma tem como objetivo promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como proporcionar uma experiência educativa e terapêutica aos participantes. O espaço oferece contato direto com a natureza e com práticas relacionadas ao cultivo e uso de plantas medicinais, contribuindo para o resgate de saberes populares e incentivo a hábitos de vida mais saudáveis. A atividade também favorece momentos de convivência, troca de experiências e aprendizado coletivo, alinhando-se às diretrizes do PAIF de prevenção de situações de vulnerabilidade social e promoção do bem-estar. Além disso, o passeio contribui para a ampliação do repertório cultural dos usuários, estimulando o autocuidado e a valorização de práticas naturais de saúde.

A escolha da solução disponível se deu considerando a eficiência e superação de demanda, tendo em vista as resoluções e orientações emitidas através das resoluções e materiais de apoio as equipes de gestão do município quanto as possibilidades de contratações pelos municípios para superação das demandas locais conforme realidade local. Diante do exposto foi realizada pesquisa de preço nas empresas do ramo, sendo que ficou com os menor valor integrado entre ingresso e almoço a empresa SITIO VERDE AROMA CNPJ: 50.1150001/17, situado no município de Caibi-SC, também esta localizada mais próxima do município de São Miguel da Boa Vista, desta forma pelo custo beneficio em transporte acreditamos que seja a melhor escolha.

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.041 Bloco de proteção social básica	33900000000000	Aplicações diretas

5 – HABILITAÇÃO JURIDICA E QUALIFICAÇÃO MINIMA NECESSÁRIA

5.1 Os documentos relativos a habilitação da empresa a ser contratada, serão aqueles solicitados no anexo I deste edital.

6 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços deverão ser prestados conforme exigido no edital.

8 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

8.1 - A fiscalização e gestão do contrato ficará a cargo da secretaria de Assistência Social Odete Conte.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os valores serão pagos, até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 – O contrato oriundo deste processo terá vigência até 30/05/2026, sendo que devido a entrega ser imediata, o contrato formal será substituído pela nota de empenho.

11- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Dispensa de Licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de São Miguel da Boa Vista (wwww.saomigueldaboavista.sc.gov.br);
II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

13 - DO FORO

13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

São Miguel da Boa Vista/SC, 14 de abril de 2026.

VANDERLEI BONALDO:04382272980
Assinado de forma digital por VANDERLEI BONALDO:04382272980
Dados: 2026.04.14 10:37:12 -03'00'

VANDERLEI BONALDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

HABILITAÇÃO JURIDICA

Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com o FGTS.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Regularidade	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

TERMO REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO E INGRESSOS EM VISITAÇÃO DE ESPAÇO QUE OFEREÇA VARIEDADE DE PRODUTOS NATURAIS COM OFICINAS DOS PRODUTOS , AFIM DE REALIZAR A PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS SCFV DO ANO DE 2026 TENDO COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO COLETIVO DOS PARTICIPANTES DOS GRUPO DE ADULTOS ATENDIDOS PELOS EQUIPAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	QUANT Estimada	UN	ITEM	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	65	UN	Almoço para adultos, incluso suco ou água	50,00	3.250,00
2	65	UN	Ingresso de entrada no sitio e oficina de produtos	30,00	1.950,00
			Total R$:		R$ 5.200,00

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Destacando o caráter educativo, terapêutico e de fortalecimento de vínculos. A proposta da atividade de levar os grupos do PAIF para conhecer o Sítio Verde Aroma tem como objetivo promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como proporcionar uma experiência educativa e terapêutica aos participantes. O espaço oferece contato direto com a natureza e com práticas relacionadas ao cultivo e uso de plantas medicinais, contribuindo para o resgate de saberes populares e incentivo a hábitos de vida mais saudáveis. A atividade também favorece momentos de convivência, troca de experiências e aprendizado coletivo, alinhando-se às diretrizes do PAIF de prevenção de situações de vulnerabilidade social e promoção do bem-estar. Além disso, o passeio contribui para a ampliação do repertório cultural dos usuários, estimulando o autocuidado e a valorização de práticas naturais de saúde.

A escolha da solução disponível se deu considerando a eficiência e superação de demanda, tendo em vista as resoluções e orientações emitidas através das resoluções e materiais de apoio as equipes de gestão do município quanto as possibilidades de contratações pelos municípios para superação das demandas locais conforme realidade local. Diante do exposto foi realizada pesquisa de preço nas empresas do ramo, sendo que ficou com os menor valor integrado entre ingresso e almoço a empresa SITIO VERDE AROMA CNPJ: 50.1150001/17, situado no município de Caibi-SC, também esta localizada mais próxima do município de São Miguel da Boa Vista, desta forma pelo custo beneficio em transporte acreditamos que seja a melhor escolha.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O ingresso e almoço se refere ao passeio que acontecerá no dia 15 de maio de 2026.

3.2. O objeto do presente termo de referência será recebido pelo (a) fiscal do contrato/ata de registro de preço, para efeito de verificação da qualidade, quantidade e da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. O objeto do presente termo de referência poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser entregue imediatamente após a solicitação.

4 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A execução do objeto desta será acompanhada e fiscalizada pela secretaria de assistência social Odete Conte.

4.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

5 - DOS ENCARGOS

5.1 - Incumbe a Administração Municipal:

I - Fiscalizar através dos fiscais acima descritos, a execução efetiva do objeto licitado, qualidade dos serviços, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.

II - efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.

III – quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
5.2 - **Incumbe à Contratada**, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:
I - Realizar a entrega do objeto contratados na presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;
II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
III - Disponibilizar, obrigatoriamente, um canal de contato com a administração municipal, contendo telefones, fax e e-mail, para envio e solicitações de produtos e serviços.
IV - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
V - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
VI - Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes das máquinas, gastos com combustível, peças, material, pessoal e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem;
VII - A Contratada se obriga a executar os serviços contratados, nos prazos previstos e nas condições contratadas, sob pena de incorrer nas sanções administrativas a serem fixadas no Edital e na Ata.
VIII- Proceder com a assinatura do contrato/Ata imediatamente após a sessão, assim que obtiver a confirmação do item adjudicada em favor da empresa a qual representa, em no máximo 2 dias úteis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até o 10º dia útil após a liquidação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor, e relatório.
6.2 - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
6.4 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.041 Bloco de proteção social básica	33900000000000	Aplicações diretas

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação será realizada através de dispensa do tipo menor preço por item, para a seleção da contratação mais vantajosa para a administração.

8 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

8.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

8.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

8.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

8.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

8.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

8.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

8.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

8.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

São Miguel da Boa Vista/SC, 14 de abril de 2026.

ODETE CONTE:46023763987

Assinado de forma digital por ODETE CONTE:46023763987
Dados: 2026.04.14 10:36:44 -03'00'

Odete Conte
Secretaria Municipal de Assistência Social